



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 530, de 17 de Agosto de 1960.

**Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo pagar uma mensalidade de Cr\$ 800,00 ao oficial de Justiça desta Comarca.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar uma mensalidade de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), a título de gratificação, ao oficial de Justiça desta Comarca o Sr. Trajano Lacerda Bandeira, a partir de 1º de Agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta dos saldos do corrente exercício.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 17 de Agosto de 1960.

José Araújo Lima      – Presidente  
Prisco Arraes        – 1º Secretário